Lei nº 925, de 19 de junho de 1990.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO

MARANHÃO: Faço saber a todos os habitantes do Município de Codó, Estado do Maranhão, que Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar até 270% (duzentos e setenta por cento) do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária Suplementada.
- **Art. 2º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de junho de 1990.

JOSÉ INÁCIO GUIMARÃES RODRIGUES

(Prefeito Municipal de Codó)

DÉLIA BERNARDA NUNES ASSEN

(Secretária de Administração)

CÉLIO GALDINO SOEIRO BEZERRA

(Secretário de Finanças)